

INTERESSADO: CEPEM – CENTRO DE ENSINO E PESQUISA EM EMERGÊNCIAS
MÉDICAS – SERRA TALHADA/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS PLANOS DO CURSO TÉCNICO EM
ANÁLISES CLÍNICAS E DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE,
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 262/2015

PARECER CEE/PE Nº 035/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/04/2016*

I – RELATÓRIO:

A direção do CEPEM - Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas, situado na Av. João Gomes de Lucena, 4361, São Cristovão, Serra Talhada, PE, CEP 56912-000, vem solicitar por meio do ofício nº 87/2015, a autorização para funcionamento aos sábados do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde já aprovados por este Conselho. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 262/2015:

- Ofício nº 87/2015 da instituição explicando a demanda e fazendo solicitação à presidente do Conselho;
- Sugestão de alteração no regimento da instituição;
- Justificativa;
- Parecer CEE/PE nº 103/2015-CEB de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Protocolado em 14/12/2015, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE e encaminhado no mesmo dia para a Câmara de Educação Básica – CEB, sendo distribuído para esta relatoria, em 17/12/2015.

II – ANÁLISE:

A direção da instituição justifica solicitação de funcionamento aos sábados do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Enfermagem, já aprovados pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, em 14 de setembro de 2015, pela Portaria SEE nº 3865 de 02 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2015, em função de demanda observada para duas turmas, além das oferecidas nos turnos já discriminados no parecer deste Conselho.

Consta no Parecer CEE/PE nº 103/2015-CEB que ambos os cursos foram autorizados a funcionar de segunda a sexta feira, com 20h semanais e 80 horas mensais, nos três turnos, com previsão de conclusão em 16 meses. Poderão ser oferecidos também em três dias semanais, com quatro horas diárias, 12 horas semanais, com período de conclusão de 25 meses.

A instituição solicita, então, autorização para oferecer os mesmos cursos aos sábados, com 8h diárias de 60 minutos, compreendendo 32 aulas mensais, com integralização prevista para 36 meses, com um total de 150 sábados.

O quadro de docentes apresentado para cada um dos cursos possui formação adequada para sua área de atuação, conforme titulação anexada ao processo.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de voto favorável à Alteração dos Planos do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, quanto ao funcionamento aos sábados, desde que sejam garantidos:

- os espaços necessários para o adequado funcionamento dos cursos estejam abertos no sábado, como a biblioteca, coordenação e laboratórios, por exemplo, com profissionais para o atendimento aos estudantes;
- o estágio supervisionado obrigatório seja vivenciado nas mesmas condições das demais turmas já aprovadas pelo Parecer CEE/PE nº 103/2015-CEB.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2016.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de abril de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente